



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.860 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Viação

16000000 - Transporte

16880000 - Transporte Rodoviário

16885340 - Estradas Vicinais

16885342-06 - Manutenção dos Serviços de Conservação
de Rodovias

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 25.000.000,00.
=====

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31.08.83, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

..... Cr\$ 25.000.000,00.
=====

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.860 - CONTINUAÇÃO /

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.347, de 23/10/83.